



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:PREGÃO 006/19-SRP-FMS

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente e consumo destinados a atender as necessidades das academias de Saúde e ao centro municipal de fisioterapia de Ocara.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

LOTE 001 - LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	BICICLETA ERGOMETRICA BICICLETA ERGOMETRICA -Bicicleta FisioCicle p/ Exercícios Pés e Braços Altmayer AL-131	0		Fisio-CicleAltmayer,	possibilita exercitar as
	pernas, através de movimentos com os braços, simulando uma pedalada. O Fisio-Cicle estimula a circulação sanguínea dos braços e pernas	2.00	UNIDADE		
0002	MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL				Mini BicicletaCicloergômetro Exercício Sentado para Fisioterapia.
		4.00	UNIDADE		
0003	APARELHO DE ULTRASSOM Ultrassom SonopulseIii O SonopulseIiiIbramed Equipamento Micro Controlado De Ultrassom Terapêutico Nas Frequências De 1 Mhz E 3 Mhz				Desenvolvido Para Utilização Em Fisioterapia E Estética. Apresenta A Era (Área Efetiva De Radiação) De 7 Cm, Possibilitando A Seleção Da Frequência De 1 Mhz Ou 3 Mhz. A Potência Máxima De Saída Do Ultrassom É De 21 Watts. Possui 46 Protocolos Pré-Programados E 20 Particulares. Frequência De Repetição Do Pulso De 100 Hz, 48 Hz Ou 16 Hz E Com Razão De Pulso De 1/2 E 1/5. Possui Ainda Uma Tecla

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Denominada Prog Que Permite  
A Escolha De Programas Pré-Programados De Tratamento (Gravados Na  
Memória Do Aparelho). Dimensões  
Do Produto Peso: 2 Kg Largura:  
30 Cm Altura: 15 Cm Profundidade: 30 Cm.  
3.00 UNIDADE
- 0004 MESA ORTOSTÁTICA  
MESA ORTOSTÁTICA - Estabilizador Vertical - Eréctus Infantil,  
Estabilizador Vertical Parapodium Aço - Mesa Ortostática.  
1.00 UNIDADE
- 0005 APARELHO DE SOM  
aparelho de som portátil com entrada usb, bluetooth, rádio AM e  
FM.  
3.00 UNIDADE
- 0006 ESTEIRA ERGOMETRICA ELETRICA  
Esteira Semi Profissional com Velocidade de 1,0 - 13 km/h, Manta  
Tripla Anti-estática, Pannel Eletrônico com Marcadores de Tempo,  
velocidade, distância, calorias, batimento cardíaco (com  
handgrip) e programa. Possuir 9 programas pré-definidos de  
velocidade, Motor.  
4.0Hp máx - 2.1Hp médio com super  
Amortecimento .  
2.00 UNIDADE

LOTE 002 - LOTE II

- 0001 COLCHONETE PARA GINÁSTICA 20MM  
COLCHONETE PARA GINÁSTICA 20MM Espuma revestida.  
20.00 UNIDADE
- 0002 MINI CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM - JUMP  
MINI CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM - JUMP DESCRIÇÕES: - Capa de  
proteção de molas acolchoada de 8mm na cor preto; - Lona de salto  
em  
polipropileno c/ proteção UV, sem emendas e c/ referência no  
centro, costurada com linha de nylon à alças de fita militar de  
30mm na parte  
superior contornando toda a lona; - Estrutura 100%  
em aço galvanizado a fogo (int. e ext.); - 06 (seis) pés inteiros  
fixos com sapatas em PVC  
na cor preta antiderrapante; - Molas de  
impulsão com 3.2mm de diâmetro, fixadas á lona por 15 suportes em  
(borboletas) aço trefilado em  
6mm galvanizado. Medidas Diâmetro:  
90cm Diâmetro da Lona: 65cm, Molas: 30 (90mm) 3.2mm, Altura:  
21cm, Impacto: 200kg  
6.00 UNIDADE
- 0003 TAPETE TATAME EVA ANIMAIS  
TAPETE TATAME EVA ANIMAIS Com sistema avançado de absorção de  
impacto, o Tapete em E.V.A 50x50x2cm 20mm protege a criança  
em  
situação de queda. Possui Sistema Fit de encaixe que  
proporciona a junção perfeita das peças, além de contar com o  
efeito memória, que faz  
com que o material retorne rapidamente  
ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações  
na superfície.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 0004 | 3.00 UNIDADE  
ELÁSTICO EXTENSOR EXTRA FORTE 9KG  
ELÁSTICO EXTENSOR EXTRA FORTE RESISTÊNCIA 9KG - Para fortalecer  
pernas, braços e costas de forte intensidade. Gera fortalecimento  
muscular, exercícios de treino funcional, pilates, reabilitação  
etc. Intensidade: Forte Composição: Látex, Nylon, Metal  
Dimensões.  
Aproximadas: 1,20 m, Origem: Nacional.
- 0005 | 9.00 UNIDADE  
EXTENSOR COM FAIXAS ELASTICA  
EXTENSOR COM FAIXAS ELASTICA - EXTENSOR COM FAIXAS ELASTICA +  
COLCHONETE Kit Com 2 Extensores Forte E Medio + Colchonete +  
Faixa ElasticaMedia.
- 0006 | 10.00 KIT  
FITA DE SUSPENSÃO TRX  
FITA DE SUSPENSÃO TRX - Fita em cadarço polipropileno tendo 4 CM  
de largura. (Fita com largura maior e com maior resistência).  
-Meia  
argolas constituídas de ferro. -Punhos emborrachados tendo  
sua parte interna em PVC. -Mosquetão de segurança em Aço com  
trava de  
segurança. -Possuí regulagens de extensão. -Possuí  
regulagens para suspensão. -Suporta até 220 kg. -Pedais forrados  
em Eva para manter  
aderência durante os exercício.
- 0007 | 6.00 UNIDADE  
STEP NACIONAL EM E.V.A  
STEP nacional em E.V.A confeccionado com borracha siliconizada  
anti-impacto de alta resistência e plataforma superior anti  
derrapante. Eva  
60cmx28cmx10cm Para Ginástica, aeróbica, fitness  
cores variadas.
- 0008 | 9.00 UNIDADE  
SACO DE PESO  
SACO DE PESO - Para treinamento de resistência. Desenvolver a  
força total do corpo, estabilidade e resistência por treinamento,  
para  
construção de força em todo o corpo. Materiais resistente e  
durável. MEDIDAS DO PRODUTO: Peso: 5kg Diâmetro: 20cm  
Comprimento: 52cm
- 6.00 UNIDADE

LOTE 003 - LOTE III

- 0001 | BAMBOLE 63CM  
BAMBOLE 63 CM em plástico cores variados.  
30.00 UNIDADE
- 0002 | BOLA COM PESO  
BOLA COM PESO Bola com Peso de com 1kg, 2kg, 3kg,  
6.00 UNIDADE
- 0003 | BOLA FEIJÃO P/ PILATES  
BOLA FEIJÃO P/ PILATES - Para exercitar de forma prática e  
segura, para auxiliar no fortalecimento e relaxamento  
muscular.  
Aperfeiçoamento da coordenação, alongamento e  
tratamentos fisioterápicos, cores variadas.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



0004	10.00 UNIDADE BOLA PARA MASSAGEM BOLA PARA MASSAGEM - Bola de Massagem 65cm , possibilita a realização de variados exercícios com diferentes graus de intensidade.
0005	15.00 UNIDADE BOLAS DE PILATES SUICAS BOLA DE PILATES SUICAS - Tamanhos 45 Cm + 55 Cm + 65 Cm + 75 cm + 85 cm
0006	8.00 UNIDADE CONE PEQUENOS DE AGILIDADE 24CM CONE PEQUENOS DE AGILIDADE 24CM - Agilidade Funcional Pvc, Conê Plástico Flexível, Cores Variadas, Cones Para Marcação. Treinamento De Circuito, Funcional E Esportes Em Geral. Tamanho: 24Cm Cores: Variadas ( Laranja / Limao / Azul / Amarelo E Vermelho.
0007	50.00 UNIDADE CONES CHINES CORES VARIADOS CONES CHINES - Chinês é utilizado para demarcação de solos como campos, quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. Cores fortes facilitam a visualização e o teor flexível o torna durável e resistente. Categoria: Profissional e Residencial. Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho. Dimensões aproximada 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável.
0008	20.00 UNIDADE KETTLEBELL - PESO VARIADO DE 01 Á 05KG KETTLEBELL - PESO VARIADO DE 01 Á 05KG BOLA COM PESO Bola com Peso Toning Ball .
0009	19.00 UNIDADE HALTERES - 03KG HALTERES DE 3KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 ž 14 ž 14 cm
0010	4.00 UNIDADE HALTERES - 04KG HALTERES DE 4KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 ž 14 ž 14 cm
0011	4.00 UNIDADE HALTERES - 05KG HALTERES DE 5KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 ž 14 ž 14 cm
0012	4.00 UNIDADE HALTERES DE 1KG HALTERES DE 1KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 ž 14 ž 14 cm
0013	10.00 UNIDADE HALTERES DE 2KG HALTERES DE 2KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 ž 14 ž 14 cm
	10.00 UNIDADE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTE 004 - LOTE IV

0001	ANEL TONIFICADOR nel Tonificador Arco Pilates Yoga Flexível Fitness Yangfit 14cmX5 cmX5,5 cm - Unissex 4.00 UNIDADE
0002	BANDAGENS BANDAGENS - Fita De Kinesio Bandagem Elastica 5mx5cm. 15.00 UNIDADE
0003	CORDA NAVAL CORDA NAVAL - Material: Polietileno, Cores Revestimento: Preto, Diâmetro: 52 mm diâmetro, Medidas 5 a 20m, Peso aproximado: 1,3 kg por metro. 3.00 UNIDADE
0004	CUNHA TRIÂNGULO CUNHA TRIÂNGULO Cunha Triângulo para Fisioterapia de Espuma 30x50x50Cm - Cunha média em espuma para fisioterapia 50x50x30cm. 4.00 UNIDADE
0005	DISCO INFLAVEL DE PROPRIOCEPÇÃO DISCO INFLAVEL DE PROPRIOCEPÇÃO - Disco de Equilíbrio Ozer Balance Cushion - 34cm. 2.00 UNIDADE
0006	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS Exercitador De Mãos e Dedos. 4.00 UNIDADE
0007	ROLO DE LIBERAÇÃO GRANDE Rolo De Liberação Miofascial. 3.00 UNIDADE
0008	ROLO DE LIBERAÇÃO PEQUENO Rolo De Liberação Miofascial. 3.00 UNIDADE
0009	ROLO DE TREINAMENTO ABDOMINAL ROLO DE TREINAMENTO ABDOMINAL - Roda para Abdominal;A Roda de Exercícios garante um trabalho espetacular para os músculos estabilizadores da coluna. Trabalha a musculatura abdominal, lombar, braços e pernas com segurança e estabilidade. Proporcionar força, equilíbrio, resistência muscular localizada e condicionamento físico. Fortalece os braços, abdômen, ombros e costas. Define e tonifica a cintura. material de polipropileno e os pegadores são de Neoprene. Ela possui ranhuras na roda e pegadores anatômicos emborrachados. 6.00 UNIDADE
0010	OVERBALL CINZA 25CM OVERBALL CINZA 25CM - Bola de Pilates Overball 25 cm - Unissex - cores variadas 5.00 UNIDADE

LOTE 005 - LOTE V

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



0001	ESCADA DE AGILIDADE ESCADA DE AGILIDADE - Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Peso máximo suportado: 135 kg; Altura: 160 mm; Largura: 760 mm; Comprimento: 1400 mm; Peso: 64.900 kg ; Dimensões e peso montada. 3.00 UNIDADE
0002	ESCADA DE CANTO ESCADA DE CANTO - Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Peso máximo suportado: 135 kg; Altura: 160 mm; Largura: 760 mm; Comprimento: 1400 mm; Peso: 64.900 kg ; Dimensões e peso montada no formato de L "Canto". 2.00 UNIDADE
0003	KIT BARREIRA DE SALTO KIT BARREIRA DE SALTO - Ajustável para as alturas de 7cm, 14cm ou 19cm Desmontável Possibilidade de uso dos cones isoladamente em outras atividades Ideal para treinos de agilidade e velocidade para treinamentos funcionais e esportivos. Resistente e durável, a barreira de salto com cone é composta por dois cones de 24cm e um bastão produzidos em polietileno e PVC rígido. 30.00 UNIDADE
0004	KIT DE FAIXA ELASTICA KIT DE FAIXA ELASTICA - Faixa Elastica Extensor Super Band Resistencia Crossfit Exercício na cor Azul. 5.00 KIT

LOTE 006 - LOTE VI

0001	CABOS DE ELETRODOS CABOS DE ELETRODOS - Cabo para neurodyn 10 canais 04 vias Kit 4 cabos para tens, fes universal com 8 eletrodos 2x5cm. 10.00 UNIDADE
0002	ELETRODOS - COMPLETO ELETRODOS - COMPLETO - Eletrodo de Silicone Condutivo - 5x5cm 7x7cm Eletrodo Autoadesivo Valutrode 7,5x13cm. 18.00 UNIDADE
0003	INFRAVERMELHO INFRAVERMELHO - Infravermelho De Mesa Para Fisioterapia Com Lâmpada Inclusa. 4.00 UNIDADE
0004	LASER - ALTA FREQUENCIA GALVANICA LASER - ALTA FREQUENCIA GALVANICA - Aparelho de Fototerapia por Laser e Led. 2.00 UNIDADE
0005	MASSAGEADOR ELETRICO MASSAGEADOR ELETRICO THERAPEUTIC - Produzir efeitos Sobre O Sistema Nervoso, Muscular, Respiratório E Circulação Sanguínea. Características: .Possui Um Tamanho Reduzido Que Encaixa Perfeitamente À Mãos E 2 Velocidades De Vibração .É Leve E Prático,

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	Desenvolvido Para Ser Seu Massagista Em Qualquer Horário E Local Indicado Para: Dores Na Coluna, Ombros E Nuca .Massagem Capilar .Dores Musculares .Fadiga Esportiva .Aplicações De Creme E Muitas Outras Utilidades. .05 Peças De Diferentes Tamanhos E Formatos Para Várias Aplicações .01 Bolsa Para Transporte .01 Manual De Uso
	3.00 UNIDADE
0006	MASSAGEADOR ELETRICO COM INFRA VERMELHO massageador elétrico com infra vermelho.
	3.00 UNIDADE
0007	MASSAGEADOR FACIAL MASSAGEADOR FACIAL - Facial Anti-Idade Vibração e Harmonização Energy.
	2.00 UNIDADE
0008	TENS E FES TENS E FES - Tens/fes Portable Ibramed Portátil é amplamente utilizado na fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica e neurológica. Portátil pode ser utilizado à bateria ou ligado a rede elétrica.
	2.00 UNIDADE
0009	TENS E FES. CORRENTE RUSSA Estimulador transcutâneo neuromuscular utilizado nas terapias por correntes TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e Russa. Possuir dois canais com ajuste de intensidade independentes. será utilizado na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica, neurológica e desportiva, promovendo também analgesia e fortalecimento muscular.
	3.00 UNIDADE
VALOR TOTAL R\$	

Valor Global da Proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias
- as condições de pagamento são: Mensal
- todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.





**Anexo II - modelo "a"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão nº 006/19-SRP-FMS.

**Anexo II - modelo "b"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão nº 006/19-SRP-FMS, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

**Anexo II - modelo "c"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão n.º 006/19-SRP-FMS, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

**ANEXO II - modelo "d"**  
**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO nº 006/19-SRP-FMS, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CEL. JOAO FELIPE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.321.417/0001-00, representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente e consumo destinados a atender as necessidades das academias de Saúde e ao centro municipal de fisioterapia de Ocara.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$.\_\_\_\_\_.
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de \_\_\_\_\_, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 006/19-SRP-FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ extinguindo-se em \_\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
  - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
  - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
  - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
  - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão 06-Secretaria de Saúde unidade(s) 01-Fundo Municipal de Saúde .

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

= (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE





3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr(a).

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



\_\_\_\_\_, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OCARA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OCARA - CE, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE





ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19-SRP-FMS

**1 - OBJETO**

1.1. Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente e consumo destinados a atender as necessidades das academias de Saúde e ao centro municipal de fisioterapia de Ocara.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente e consumo destinados a atender as necessidades das academias de Saúde e ao centro municipal de fisioterapia de Ocara.

**3 - FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - A contratação para a compra ou serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

**4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO**

4.1 - A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;

4.2 - As compras serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

**5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO**

5.1 - As quantidades e especificações, conforme anexo I.

-----					
LOTE 001 - LOTE I					
-----					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----					
0001	BICICLETA ERGOMETRICA BICICLETA ERGOMETRICA -Bicicleta FisioCicle p/ Exercícios Pés e Braços Altmayer AL-131 O Fisio-CicleAltmayer, possibilita exercitar as pernas, através de movimentos com os braços, simulando uma pedalada. O Fisio-Cicle estimula a circulação sanguínea dos braços e pernas	2.00	UNIDADE		
0002	MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL - Mini BicicletaCicloergômetro Exercício Sentado para Fisioterapia.				

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.00 UNIDADE
- 0003 APARELHO DE ULTRASSOM  
Ultrassom Sonopulse Iii O Sonopulse Iii Ibramed Equipamento Micro Controlado De Ultrassom Terapêutico Nas Frequências De 1 Mhz E 3 Mhz  
Desenvolvido Para Utilização Em Fisioterapia E Estética. Apresenta A Era (Área Efetiva De Radiação) De 7 Cm, Possibilitando A Seleção Da Frequência De 1 Mhz Ou 3 Mhz. A Potência Máxima De Saída Do Ultrassom É De 21 Watts. Possui 46 Protocolos Pré-Programados E 20 Particulares. Frequência De Repetição Do Pulso De 100 Hz, 48 Hz Ou 16 Hz E Com Razão De Pulso De 1/2 E 1/5. Possui Ainda Uma Tecla Denominada Prog Que Permite A Escolha De Programas Pré-Programados De Tratamento (Gravados Na Memória Do Aparelho). Dimensões Do Produto Peso: 2 Kg Largura: 30 Cm Altura: 15 Cm Profundidade: 30 Cm.
- 3.00 UNIDADE
- 0004 MESA ORTOSTÁTICA  
MESA ORTOSTÁTICA - Estabilizador Vertical - Eréctus Infantil, Estabilizador Vertical Parapodium Aço - Mesa Ortostática.
- 1.00 UNIDADE
- 0005 APARELHO DE SOM  
aparelho de som portátil com entrada usb, bluetooth, rádio AM e FM.
- 3.00 UNIDADE
- 0006 ESTEIRA ERGOMETRICA ELETRICA  
Esteira Semi Profissional com Velocidade de 1,0 - 13 km/h, Manta Tripla Anti-estática, Pannel Eletrônico com Marcadores de Tempo, velocidade, distância, calorias, batimento cardíaco (com handgrip) e programa. Possuir 9 programas pré-definidos de velocidade, Motor. 4.0Hp máx - 2.1Hp médio com super Amortecimento.
- 2.00 UNIDADE

LOTE 002 - LOTE II

- 0001 COLCHONETE PARA GINÁSTICA 20MM  
COLCHONETE PARA GINÁSTICA 20MM Espuma revestida.
- 20.00 UNIDADE
- 0002 MINI CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM - JUMP  
MINI CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM - JUMP DESCRIÇÕES: - Capa de proteção de molas acolchoada de 8mm na cor preto; - Lona de salto em polipropileno c/ proteção UV, sem emendas e c/ referência no centro, costurada com linha de nylon à alças de fita militar de 30mm na parte superior contornando toda a lona; - Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo (int. e ext.); - 06 (seis) pés inteiros fixos com sapatas em PVC na cor preta antiderrapante; - Molas de impulsão com 3.2mm de diâmetro, fixadas á lona por 15 suportes em (borboletas) aço trefilado em

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	6mm galvanizado. Medidas Diâmetro: 90cm Diâmetro da Lona: 65cm, Molas: 30 (90mm) 3.2mm, Altura: 21cm, Impacto: 200kg 6.00 UNIDADE
0003	TAPETE TATAME EVA ANIMAIS TAPETE TATAME EVA ANIMAIS Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tapete em E.V.A 50x50x2cm 20mm protege a criança em situação de queda. Possui Sistema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, além de contar com o efeito memória, que faz com que o material retorne rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. 3.00 UNIDADE
0004	ELÁSTICO EXTENSOR EXTRA FORTE 9KG ELÁSTICO EXTENSOR EXTRA FORTE RESISTÊNCIA 9KG - Para fortalecer pernas, braços e costas de forte intensidade. Gera fortalecimento muscular, exercícios de treino funcional, pilates, reabilitação etc. Intensidade: Forte Composição: Látex, Nylon, Metal Dimensões. Aproximadas: 1,20 m, Origem: Nacional. 9.00 UNIDADE
0005	EXTENSOR COM FAIXAS ELASTICA EXTENSOR COM FAIXAS ELASTICA - EXTENSOR COM FAIXAS ELASTICA + COLCHONETE Kit Com 2 Extensores Forte E Medio + Colchonete + Faixa ElasticaMedia. 10.00 KIT
0006	FITA DE SUSPENSÃO TRX FITA DE SUSPENSÃO TRX - Fita em cadarço polipropileno tendo 4 CM de largura. (Fita com largura maior e com maior resistência). -Meia argolas constituídas de ferro. -Punhos emborrachados tendo sua parte interna em PVC. -Mosquetão de segurança em Aço com trava de segurança. -Possuí regulagens de extensão. -Possuí regulagens para suspensão. -Suporta até 220 kg. -Pedais forrados em Eva para manter aderência durante os exercício. 6.00 UNIDADE
0007	STEP NACIONAL EM E.V.A STEP nacional em E.V.A confeccionado com borracha siliconizada anti-impacto de alta resistência e plataforma superior anti derrapante. Eva 60cmx28cmx10cm Para Ginástica, aeróbica, fitness cores variadas. 9.00 UNIDADE
0008	SACO DE PESO SACO DE PESO - Para treinamento de resistência. Desenvolver a força total do corpo, estabilidade e resistência por treinamento, para construção de força em todo o corpo. Materiais resistente e durável. MEDIDAS DO PRODUTO: Peso: 5kg Diâmetro: 20cm Comprimento: 52cm 6.00 UNIDADE

LOTE 003 - LOTE III

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



0001	BAMBOLE 63CM BAMBOLE 63 CM em plástico cores variados. 30.00 UNIDADE
0002	BOLA COM PESO BOLA COM PESO Bola com Peso de com 1kg, 2kg, 3kg, 6.00 UNIDADE
0003	BOLA FEIJÃO P/ PILATES BOLA FEIJÃO P/ PILATES - Para exercitar de forma prática e segura, para auxiliar no fortalecimento e relaxamento muscular. Aperfeiçoamento da coordenação, alongamento e tratamentos fisioterápicos, cores variadas. 10.00 UNIDADE
0004	BOLA PARA MASSAGEM BOLA PARA MASSAGEM - Bola de Massagem 65cm , possibilita a realização de variados exercícios com diferentes graus de intensidade. 15.00 UNIDADE
0005	BOLAS DE PILATES SUICAS BOLA DE PILATES SUICAS - Tamanhos 45 Cm + 55 Cm + 65 Cm + 75 cm + 85 cm 8.00 UNIDADE
0006	CONE PEQUENOS DE AGILIDADE 24CM CONE PEQUENOS DE AGILIDADE 24CM - Agilidade Funcional Pvc, Cone Plástico Flexível, Cores Variadas, Cones Para Marcação. Treinamento De Circuito, Funcional E Esportes Em Geral. Tamanho: 24Cm Cores: Variadas ( Laranja / Limao / Azul / Amarelo E Vermelho. 50.00 UNIDADE
0007	CONES CHINES CORES VARIADOS CONES CHINES - Chinês é utilizado para demarcação de solos como campos, quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. cores fortes facilitam a visualização e o teor flexível o torna durável e resistente. Categoria: Profissional e Residencial. Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho. Dimensões aproximada 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável. 20.00 UNIDADE
0008	KETTLEBELL - PESO VARIADO DE 01 Á 05KG KETTLEBELL - PESO VARIADO DE 01 Á 05KG BOLA COM PESO Bola com Peso Toning Ball . 19.00 UNIDADE
0009	HALTERES - 03KG HALTERES DE 3KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 x 14 x 14 cm 4.00 UNIDADE
0010	HALTERES - 04KG HALTERES DE 4KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 x 14 x 14 cm 4.00 UNIDADE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



0011	HALTERES - 05KG HALTERES DE 5KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 x 14 x 14 cm 4.00 UNIDADE
0012	HALTERES DE 1KG HALTERES DE 1KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 x 14 x 14 cm 10.00 UNIDADE
0013	HALTERES DE 2KG HALTERES DE 2KG - Emborrachado tipo para Musculação Dimensões 14 x 14 x 14 cm 10.00 UNIDADE

LOTE 004 - LOTE IV

0001	ANEL TONIFICADOR nel Tonificador Arco Pilates Yoga Flexível Fitness Yangfit 14cmX5 cmX5,5 cm - Unissex 4.00 UNIDADE
0002	BANDAGENS BANDAGENS - Fita De Kinesio Bandagem Elastica 5mx5cm. 15.00 UNIDADE
0003	CORDA NAVAL CORDA NAVAL - Material: Polietileno, Cores Revestimento: Preto, Diâmetro: 52 mm diâmetro, Medidas 5 a 20m, Peso aproximado: 1,3 kg por metro. 3.00 UNIDADE
0004	CUNHA TRIÂNGULO CUNHA TRIÂNGULO Cunha Triângulo para Fisioterapia de Espuma 30x50x50cm - Cunha média em espuma para fisioterapia 50x50x30cm. 4.00 UNIDADE
0005	DISCO INFLAVEL DE PROPRIOCEPÇÃO DISCO INFLAVEL DE PROPRIOCEPÇÃO - Disco de Equilíbrio Oxer Balance Cushion - 34cm. 2.00 UNIDADE
0006	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS Exercitador De Mãos e Dedos. 4.00 UNIDADE
0007	ROLO DE LIBERAÇÃO GRANDE Rolo De Liberação Miofascial. 3.00 UNIDADE
0008	ROLO DE LIBERAÇÃO PEQUENO Rolo De Liberação Miofascial. 3.00 UNIDADE
0009	ROLO DE TREINAMENTO ABDOMINAL ROLO DE TREINAMENTO ABDOMINAL - Roda para Abdominal;A Roda de Exercícios garante um trabalho espetacular para os músculos estabilizadores da coluna. Trabalha a musculatura abdominal, lombar, braços e pernas com segurança e estabilidade.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Proporcionar força, equilíbrio, resistência muscular localizada e condicionamento físico. Fortalece os braços, abdômen, ombros e costas. Define e tonifica a cintura. material de polipropileno e os pegadores são de Neoprene. Ela possui ranhuras na roda e pegadores anatômicos emborrachados.  
6.00 UNIDADE  
0010 OVERBALL CINZA 25CM  
OVERBALL CINZA 25CM - Bola de Pilates Overball 25 cm - Unissex - cores variadas  
5.00 UNIDADE

LOTE 005 - LOTE V

0001 ESCADA DE AGILIDADE  
ESCADA DE AGILIDADE - Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Peso máximo suportado: 135 kg; Altura: 160 mm; Largura: 760 mm; Comprimento: 1400 mm; Peso: 64.900 kg ; Dimensões e peso montada.  
3.00 UNIDADE  
0002 ESCADA DE CANTO  
ESCADA DE CANTO - Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Peso máximo suportado: 135 kg; Altura: 160 mm; Largura: 760 mm; Comprimento: 1400 mm; Peso: 64.900 kg ; Dimensões e peso montada no formato de L "Canto".  
2.00 UNIDADE  
0003 KIT BARREIRA DE SALTO  
KIT BARREIRA DE SALTO - Ajustável para as alturas de 7cm, 14cm ou 19cm Desmontável Possibilidade de uso dos cones isoladamente em outras atividades Ideal para treinos de agilidade e velocidade para treinamentos funcionais e esportivos. Resistente e durável, a barreira de salto com cone é composta por dois cones de 24cm e um bastão produzidos em polietileno e PVC rígido.  
30.00 UNIDADE  
0004 KIT DE FAIXA ELASTICA  
KIT DE FAIXA ELASTICA - Faixa Elastica Extensor Super Band Resistencia Crossfit Exercício na cor Azul.  
5.00 KIT

LOTE 006 - LOTE VI

0001 CABOS DE ELETRODOS  
CABOS DE ELETRODOS - Cabo para neurodyn 10 canais 04 vias Kit 4 cabos para tens, fes universal com 8 eletrodos 2x5cm.  
10.00 UNIDADE  
0002 ELETRODOS - COMPLETO  
ELETRODOS - COMPLETO - Eletrodo de Silicone Condutivo - 5x5cm 7x7cm Eletrodo Autoadesivo Valutrode 7,5x13cm.  
18.00 UNIDADE  
0003 INFRAVERMELHO  
INFRAVERMELHO - Infravermelho De Mesa Para Fisioterapia Com

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	Lâmpada Inclusa. 4.00 UNIDADE
0004	LASER - ALTA FREQUENCIA GALVANICA LASER - ALTA FREQUENCIA GALVANICA - Aparelho de Fototerapia por Laser e Led.
	2.00 UNIDADE
0005	MASSAGEADOR ELETRICO MASSAGEADOR ELETRICO THERAPEUTIC - Produzir efeitos Sobre O Sistema Nervoso, Muscular, Respiratório E Circulação Sanguínea. Características: .Possui Um Tamanho Reduzido Que Encaixa Perfeitamente À Mãos E 2 Velocidades De Vibração .É Leve E Prático, Desenvolvido Para Ser Seu Massagista Em Qualquer Horário E Local Indicado Para: Dores Na Coluna, Ombros E Nuca .Massagem Capilar .Dores Musculares .Fadiga Esportiva .Aplicações De Creme E Muitas Outras Utilidades. .05 Peças De Diferentes Tamanhos E Formatos Para Várias Aplicações .01 Bolsa Para Transporte .01 Manual De Uso
	3.00 UNIDADE
0006	MASSAGEADOR ELETRICO COM INFRA VERMELHO massageador elétrico com infra vermelho.
	3.00 UNIDADE
0007	MASSAGEADOR FACIAL MASSAGEADOR FACIAL - Facial Anti-Idade Vibração e Harmonização Energy.
	2.00 UNIDADE
0008	TENS E FES TENS E FES - Tens/fes Portable Ibramed Portátil é amplamente utilizado na fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica e neurológica. Portátil pode ser utilizado à bateria ou ligado a rede elétrica.
	2.00 UNIDADE
0009	TENS E FES. CORRENTE RUSSA Estimulador transcutâneo neuromuscular utilizado nas terapias por correntes TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e Russa. Possuir dois canais com ajuste de intensidade independentes. será utilizado na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica, neurológica e desportiva, promovendo também analgesia e fortalecimento muscular.
	3.00 UNIDADE

5.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

#### 6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



assinatura do contrato.

#### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;

7.3 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

#### 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

#### 9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.

9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

#### 10 - VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até fim do exercício corrente .

MARIA CREMILDA SOUSA SILVA  
ORDENADORA DE DESPESAS



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/19-SRP-FMS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_, o Município de \_\_\_\_\_, com sede na « \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/19-SRP-FMS**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente e consumo destinados a atender as necessidades das academias de Saúde e ao centro municipal de fisioterapia de Ocara.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/19-SRP-FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.





## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE





## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### • A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### • Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### • Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/19-SRP-FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OCARA-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .

\_\_\_\_\_  
C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



\_\_\_\_\_  
C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.